

REGULAMENTO - PORTADOR DE DIPLOMA EAD

1. DO PROGRAMA

A Ftec Faculdades tem por objetivo oferecer uma **Bolsa Aperfeiçoamento de 50%** para os egressos dos **Cursos de Graduação** que estão colocados no mercado de trabalho e necessitam um aperfeiçoamento.

Unidades Participantes: Caxias do Sul, Bento Gonçalves, Novo Hamburgo e Porto Alegre (Zona Norte e IBGEN).

Validade Promoção: Até dia 31/05/2020.

2. DA PROMOÇÃO

2.1. O egresso dos Cursos de Graduação que efetuar uma nova matrícula em um dos **Cursos de Graduação EAD** poderá usufruir de uma **Bolsa Aperfeiçoamento de 50% (Cinquenta por cento)**.

2.2. Os alunos egressos dos **Cursos de Graduação** terão direito a promoção somente se efetuarem a sua matrícula em um **Curso de Graduação EAD**.

2.3. A **Bolsa Aperfeiçoamento** será válida, somente, se o aluno efetuar o pagamento do boleto até a data do vencimento.

2.4. O aluno egresso que for contemplado com esta Bolsa Aperfeiçoamento, não terá direito aos demais descontos e bolsas ofertados pela FTEC.

2.5. O aluno deverá efetuar a compra no **Curso de Graduação EAD** pelo valor do crédito atualizado do referido período. A Matrícula deverá ser efetuada anualmente.

2.6. Esta bolsa é válida para todo curso.

2.7. Caso o aluno contemplado com a Bolsa Aperfeiçoamento venha futuramente cancelar ou trancar a sua matrícula, perderá o direito da mesma.

2.8. As taxas acadêmicas de serviço deverão ser pagas conforme tabela de preço afixado na Secretaria de cada unidade.

2.09. O aluno egresso que for contemplado com a Bolsa Aperfeiçoamento só poderá fazer a reopção de curso uma única vez. Caso opte por trocar de curso mais de uma vez perderá o direito a bolsa.

2.10. O aluno que participar desta promoção não terá direito ao reembolso das disciplinas aproveitadas, no que se refere ao aproveitamento acadêmico de disciplinas.

3. DA CONCESSÃO DA BOLSA

3.1. Para o aluno egresso ter direito a **Bolsa Aperfeiçoamento** deverá apresentar no ato da sua matrícula cópia do diploma obtido.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os casos omissos e as situações não previstas nesse Regulamento serão analisados pela Diretoria da referida unidade que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

4.2. Essa promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado à IES o direito de qualquer alteração ou encerramento da mesma.

Caxias do Sul, 10 de Março de 2020.